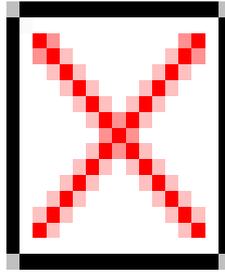


Ano 2011, Edição n.º 2416 - Crato (CE), Quarta-feira 29 de Junho de 2011.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2011, Edição n.º 2416 - Crato (CE), Quarta-feira 29 de Junho de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI**

LEI Nº. 2.700/2011.  
 CRATO/CE, 27 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: Altera o caput do art. 1º da Lei Nº. 2.562, de 08 de setembro de 2009 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei Nº. 2.562, de 08 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica ampliada de 20(vinte) horas para 40(quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, a jornada de trabalho dos docentes que atuam em regime de 20(vinte) horas semanais de atividades, para os profissionais que ingressaram no serviço público municipal mediante concurso público ou os que desempenhem a função do magistério observado o limite temporal estabelecido no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, cujo provimento inicial era de 20(vinte) horas semanais e que ora se encontram na ativa."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 27 de junho de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.  
 Prefeito Municipal de Crato

**LEI**

LEI Nº. 2.701/2011.  
 CRATO/CE, 27 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Nº. 2.667, de 10 de fevereiro de 2011 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Nº. 2.667, de 10 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento de 360 (trezentos e sessenta) vagas estabelecidas no Anexo I desta lei.

§ 1º. A quantidade de vagas obtidas e os respectivos cargos encontram-se dispostos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Havendo necessidade de preenchimento de vagas, em número superior ao definido no caput deste artigo, a Administração Pública Municipal de Crato/CE proverá os cargos, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste concurso público, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à cota das dotações orçamentárias do vigente orçamento, podendo ser suplementadas quando

necessário.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 27 de junho de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.  
 Prefeito Municipal de Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2706001/2011-GP  
 CRATO/CE, 27 DE JUNHO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de curso sobre auditoria em folha de pagamento e reunião na SEPLAG, em Fortaleza/CE.

Nome: Chistiano Siebra Felicio Calou

CPF: 540.435.143-87

Cargo: Secretario de Administração

Lotação: Secretaria de Administração e Planejamento

Destino: Fortaleza-CE Período: 29e 30/06 e 01/07/2011

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2706002/2011-GP  
 CRATO/CE, 27 DE JUNHO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reuniões para tratar de assuntos de interesse da secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, em Fortaleza-CE.

Nome: Wildevanio Vieira da Silva

CPF: 028.033.653-59

Cargo: Assistente Executivo

Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

Destino: Fortaleza-CePeríodo: 28 e 29/06/2011

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 e junho de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2706003/2011-GP  
 CRATO/CE, 27 DE JUNHO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Reunião no DETRAN – Fortaleza/CE para tratar sobre Doação de terreno para o DETRAN – Cariri; reunião com o presidente da ADECE sobre o distrito industrial do Cariri; reunião com o presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará sobre Distrito Industrial do Cariri.

Nome: José Gilson Ribeiro de Alencar Parente.

CPF: 056.497.653-91

Cargo: Secretario de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Destino: Fortaleza-CE Período: 28, 29 e 30/06/2011

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 2706004/2011-GP

CRATO/CE, 27 DE JUNHO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar projetos de interesse desta municipalidade, acompanhar processos junto ao Tribunal de Justiça, resolver problemas junto ao IBAMA, comparecer ao Ministério Público.

Nome: Ernani Brígido Silva Neto

CPF: 263.196.163-34

Cargo: Procurador Geral

Lotação: Procuradoria

Destino: Fortaleza-CE Período: 27 a 30/06 e 01/07/2011

Quantidade: 05(cinco)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 1.500,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato